

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023 E EXTRATO DE CONTRAT

Contratante: Câmara Municipal de Extremoz/RN, CNPJ:
12.640.728/0001-67.

Contratado: Lima e Bezerra Sociedade Advogados, CNPJ n°
48.390.514/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de
Assessoramento e Consultoria Jurídico nas áreas de Direito
Constitucional, Administrativo e Parlamentar à Câmara Municipal
de Extremoz/RN, com vistas a realização de estudos e formulação
de propostas de reforma e atualização do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Vereadores e da Lei Orgânica do Município
de Extremoz/RN.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso
III.

Vigencia: Até 31/12/2023.

Extremoz/RN, 19 de maio de 2023.

Pela Contratante: Câmara Municipal de Extremoz/RN, CNPJ:
12.640.728/0001-67 - Damares de Sales - Presidente

Pelo Contratado: LIMA E BEZERRA SOCIEDADE ADVOGADOS,
CNPJ n° 48.390.514/0001-27 - Kelps de Oliveira Lima.

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 83261258

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/05/2023.
EDIÇÃO 1656. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de Assessoria e Consultoria na Área Jurídica e Legislativa para realização de reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró/RN e realização de oficinas e cursos de capacitação aos Vereadores e Assessores deste Poder Legislativo, tendo como foco o Processo Legislativo e Orçamentário.
CREDOR: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.536.689/0001-67

ENDEREÇO: Rua Joaquim Marcelino da Silva, n 100 - Vila Brasília - Serra do Mel/RN

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Mossoró-RN, 06 de Março de 2020.

Publicado por: Tatiana Delfino Freire

Código Identificador: 11716262

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/03/2020.

EDIÇÃO 0841. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"
E-mail: camaradoassu@gmail.com

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, CNPJ: 09.293.539/0001-22

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN – CNPJ Nº: 09.393.539/0001-22.

CONTRATADA: QUEIROZ, BARBOSA E BEZERRA ADVOCACIA, CNPJ: 20.912.862/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICO NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR À CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO REGIME INTERNO BEM COMO DA LEGISLAÇÃO QUE ESTRUTURA OS CARGOS E DEFINE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, E AINDA DE MARCO REGULATÓRIO EM COMPLIANCE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DURANTE O PROCESSO LEGISLATIVO DE DEBATE DAS PROPOSTAS E DE SUA IMPLANTAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARÁGRAFO II, DO ART. 25 DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSU/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2019 –FRANCISCO DE ASSIS SOUTO– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.